

TERMO DE REFERÊNCIA



1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Superintendência de Gestão e Tecnologia

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPRESSORAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, na modalidade de Registro de Preço, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	MONITOR TIPO 1 - Série 27G2HE5; Certificação anatel; Cor Preta/Vermelho; Altura do produto 46,1 centímetros; Largura do produto 61,2 centímetros; Tamanho de tela vertical 27 Polegadas; Resolução da tela 1920 x 1080 FHD; Resolução 1920 x 1080 Pixels; Número de Conexões HDMI 1; Voltagem 240 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) a+; Fonte de alimentação Energia elétrica; Pilhas ou baterias inclusas Não; Número de unidades 1; Peso do produto 6,4 Kilograms; Dimensões do produto 22,74 x 61,21 x 46,1 cm; 6,4 Quilogramas; Número do modelo 27G2HE5; Descontinuado pelo fabricante Não; Funciona a bateria ou pilha? Não; EAN 7898620271152	UND	5	R\$ 1.224,17	R\$ 6.120,85
2	MONITOR TIPO 2 - Certificação Grade 1; Cor Preto; Altura do produto 41,1 centímetros; Largura do produto 69,8 centímetros; Tamanho de tela vertical 29 Polegadas; Resolução da tela 2560x1080; Resolução 2560 x 1080 Pixels; Tecnologia de conexão Ethernet, HDMI; Número de Conexões HDMI 1; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) G; Fonte de alimentação AC; Número de unidades 1; Peso do produto 5,2 Kilograms; Dimensões do produto 20,9 x 69,8 x 41,1 cm; 5,2 Quilogramas; Número do modelo 29WL500; Descontinuado pelo fabricante Não; Funciona a bateria ou pilha? Não; EAN 7893299917714, 8806091257543"	UND	5	R\$ 1.701,03	R\$ 8.505,15
3	MONITOR LED - Características técnicas: Tela LED Mínimo 21,5" polegadas; Resolução Nativa 1920X1080; Brilho mínimo 250 cd/m ² ; Tempo máximo de resposta de 6ms; Deverá ser do tipo "anti-glare" sem brilho (Antireflexivo); Conectores: 1x VGA / 1x HDMI 1.4 / 1x Saída de áudio Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo"	UND.	36	R\$ 634,75	R\$ 22.851,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.477,00

2.2 - QUANTIDADE POR DEPARTAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	PMP	FMS	FMAS	QUANT. TOTAL
1	MONITOR TIPO 1 - Série 27G2HE5; Certificação anatel; Cor Preta/Vermelho; Altura do produto 46,1 centímetros; Largura do produto 61,2 centímetros; Tamanho de tela vertical 27 Polegadas; Resolução da tela 1920 x 1080 FHD; Resolução 1920 x 1080 Pixels; Número de Conexões HDMI 1; Voltagem 240 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) a+; Fonte de alimentação Energia elétrica; Pilhas ou baterias inclusas Não; Número de unidades 1; Peso do produto 6,4 Kilograms; Dimensões do produto 22,74 x 61,21 x 46,1 cm; 6,4 Quilogramas; Número do modelo 27G2HE5; Descontinuado pelo fabricante Não; Funciona a bateria ou pilha? Não; EAN 7898620271152	5	0	0	5
2	MONITOR TIPO 2 - Certificação Grade 1; Cor Preto; Altura do produto 41,1 centímetros; Largura do produto 69,8 centímetros; Tamanho de tela vertical 29 Polegadas; Resolução da tela 2560x1080; Resolução 2560 x 1080 Pixels; Tecnologia de conexão Ethernet, HDMI; Número de Conexões HDMI 1; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) G; Fonte de alimentação AC; Número de unidades 1; Peso do produto 5,2 Kilograms; Dimensões do produto 20,9 x 69,8 x 41,1 cm; 5,2 Quilogramas; Número do modelo 29WL500; Descontinuado pelo fabricante Não; Funciona a bateria ou pilha? Não; EAN 7893299917714, 8806091257543"	5	0	0	5
3	MONITOR LED - Características técnicas: Tela LED Mínimo 21,5" polegadas; Resolução Nativa 1920X1080; Brilho mínimo 250 cd/m ² ; Tempo máximo de resposta de 6ms; Deverá ser do tipo "anti-glare" sem brilho (Antirreflexivo); Conectores: 1x VGA / 1x HDMI 1.4 / 1 x Saída de áudio Garantia: mínima de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo"	15	15	6	36

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. A Prefeitura Municipal de Paudalho, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE, CNPJ Nº 12.105.376/0001-40, Localizado a Praça Santa Tereza, 91 – Santa Tereza – Paudalho - PE, CEP 55.825-000

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE, CNPJ Nº 12.105.376/0001-40, Localizado a Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, CEP 55.825-000



4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição em referência visa atender satisfatoriamente as atividades de apoio dos departamentos, e também propiciando melhores condições de trabalho e um melhor desempenho nas atividades da Prefeitura municipal e demais secretarias, e ainda para atender as necessidades das demais secretarias e setores da administração.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando as especificações, outras características que permitam identificar o produto, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertado na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, **não inferior a 120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o **Município**;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

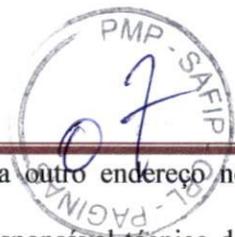
7.1. Os itens deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias úteis, no horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço:

7.1.1. Prefeitura Municipal, com sede na Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – Paudalho – PE;

7.1.2. Fundo Municipal De Assistência Social De Paudalho-PE, CNPJ Nº 12.105.376/0001-40, localizado a Rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho - PE, CEP 55.825-000

7.1.3. Fundo Municipal De Saúde De Paudalho-PE, CNPJ Nº 12.105.376/0001-40, localizado a Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, CEP 55.825-000

7.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega no Município, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;



- 7.3.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município do Paudalho, sem qualquer tipo de ônus adicionais para a contratante;
- 7.4.** O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após Avaliação do responsável técnico do **Município**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 7.5.** A aceitação do objeto dos itens estará condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;
- 7.6.** Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos para consumo e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições, nos termos da legislação vigente;
- 7.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência e seus anexos;**
- 7.8.** Caso, durante o prazo de validade do produto, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato por escrito, ao Contratado, sendo de **até 05 (cinco) dias corridos** o prazo para correção e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem quaisquer ônus para a administração pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do(s) item (s), com as especificações contidas no Termo de Referência e anexos, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,
- b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 9.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;
- 9.2.** Colocar à disposição do Município, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 9.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;
- 9.4.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 9.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

11 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal), acompanhada das certidões de regularidade obrigatória, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

14 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. As despesas decorrentes das contratações, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento do Município:

a) Prefeitura Municipal - Projeto Atividade: 04.122.0401.1801.0000 – 04.122.0401.3044.0000 – 06.122.0401.1812.0000 – 15.122.1502.3009.0000 – 15.451.1502.3009.0000 – 13.392.1301.1891.0000 – Elemento: 44.90.52.

b) Fundo Municipal de Assistência Social - Projeto Atividade: 08.122.0801.1848.0000 – 08.244.0803.1851.0000 – 08.244.0810.1983.0000 – 08.244.0802.1852.0000 – 08.244.0607.2960.0000 – Elemento: 44.90.52.

c) Fundo Municipal de Saúde de Paudalho- PE - Projeto Atividade: 10.122.1002.3038.0000 – 10.301.1002.3039.0000 – 10.302.1002.3040.0000 – 10.304.1002.3041.0000 – 10.305.1002.3042.0000 – Elemento: 44.90.52.

15 DAS PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Paudalho, 29 de novembro de 2023.

Anderson Izidoro da Silva
Superintendente de Gestão e Tecnologia